

DECRETO Nº 6.568, DE 15 DE ABRIL DE 2025

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Memorando nº 168/2025, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito,

D E C R E T A:

Art. 1º A alínea “b”, do inciso II, do Decreto nº 5.125, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

.....

II - representantes de Organizações ligadas ao Setor de Movimentos Populares:

[...]

b)

 suplente: representante da Associação de Moradores do Jardim
Independência- Nelson Silva de Liz;

[...]

.....

.....

.....

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 15 de abril de 2025.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto
Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito